

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 017/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 017/2019, cujo objeto é o "Registro de preços para eventuais aquisições de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Manutenção da Frota Municipal de Jaciara-MT", onde foram vencedoras as empresas PNEUAR COMERCIO PNEUS LTDA ao valor global de R\$430.489,00 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); PNEUS VIA NOBRE LTDA ao valor global de R\$556.592,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, e novecentos e noventa e dois reais). Jaciara-MT, 13 de maio de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2019

GROSSO
ENERGIA S.A.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO, DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RESUMO DO OBJETO: "PEDIDO GERADO A PARTIR DO BALIZAMENTO DE SOLICITAÇÕES NÚMERO 00000027-000395/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NA AVENIDA FLORESTA, S/N, BAIRRO SETOR A EM JUÍNA-MT, EM BAIXA TENSÃO DE 134 METROS 3ø 35/35) GP E SUBSTITUIÇÃO DE UM POSTE DE CONCRETO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA"
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA: 2129 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Fontes de recurso: 011700000- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-CO
D8 190 04 122 0002 2822 339039000000 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.183,48(cinco mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 13/05/2019 a 13/11/2019
DATA DO RECONHECIMENTO: 13/05/2019 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/05/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO N.º 291, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Aprova o Projeto do Loteamento denominado de "CEDRO ROSA", para fins de regularização fundiária, de propriedade do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e, em conformidade com o disposto no art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 021/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arnuamentos no Município de Juína-MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado de "CEDRO ROSA", para fins de regularização fundiária, de propriedade do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, localizado na Zona de Adensamento Secundário - ZAS, com área de 28.230,70 m² (vinte e oito mil, duzentos e trinta metros quadrados e setenta decímetros quadrados), no Município de Juína-MT, constituído de 04 (quatro) lotes, e com:

- I - área total: 28.230,70 m².
- II - área de lotes: 22.922,77 m².
- III - sistema viário: 5.307,93 m².

Art. 2º A área de terras do Loteamento é constante da Matrícula Imobiliária n.º 16.365, registrada na data de 07.01.2016, no LIVRO N.º 02 – REGISTRO GERAL, a

Fis. 01, do (1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína-MT), conforme o Processo Administrativo CURB n.º 034/2015, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.

Art. 3º O loteamento é composto de 04 (quatro) Quadras, com o seguinte número de lotes:

- I - Quadra n.º 01, com 33 (trinta e três) lotes;
- II - Quadra n.º 02, com 27 (vinte e sete) lotes;
- III - Quadra n.º 03, com 32 (trinta e dois) lotes; e
- IV - Quadra n.º 04, com 16 (dezesseis) lotes.

Art. 4º As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

- I - Rua Paulina;
- II - Rua Mogi-Guaçu;
- III - Rua Araraquara;
- IV - Rua Marília;
- V - Rua João De Oliveira Correia;
- VI - Rua Antônio Francisco De Araújo; e
- VII - Rua Hermes Agostini.

Art. 5º As áreas públicas atingem o percentual de 48% (quarenta e oito por cento), sendo toda constituída de sistema viário.

Art. 6º O loteamento destina-se à construção de edificações residenciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 7º Para os efeitos da legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano fica o loteamento ora aprovado enquadrado na Zona de Adensamento Secundário - ZAS, em conformidade com o Plano Diretor do Município.

Art. 8º As obras de infraestrutura existentes na área são:

- I - Rede de distribuição de água;
- II - Rede de energia elétrica; e
- III - Vias e logradouros públicos.

Art. 9º Nas áreas institucionais, numa distância de 500 (quinhentos) metros do loteamento, estão em pleno funcionamento:

- I - Escola Estadual "Antônia Moura Muniz";
- II - Centro de Educação Infantil "Luiz Marques Martins Luiz"; e
- III - Posto de Saúde do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PET.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de maio de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2019

001/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária a posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação:

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados.

O não comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 13 de maio de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I - PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA: